



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Promotoria de Justiça de Manicoré

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 2025/0000046415.02PROM_MNC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio dos Promotores de Justiça signatários, no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais previstas no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, no artigo 26, inciso I, da Lei n. 8.625/93, que instituiu a Lei Orgânica do Ministério Público:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme art. 127, *caput*, da Constituição Federal, e art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 11/1993;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina a instauração e tramitação do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO a Resolução n. 006/2015 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas, responsável por regulamentar o Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que as Resoluções supracitadas determinam ser o Procedimento Administrativo “*instrumento próprio da atividade-fim destinado a: (...) II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições*”;

CONSIDERANDO que são princípios norteadores da administração pública a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, e no art. 20, *caput*, da Constituição do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que, a teor do artigo 196 da Constituição Federal, "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

CONSIDERANDO que, no que concerne ao direito à saúde, a Constituição Federal, em seu artigo 198, § 4º, estabelece que “Os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação”;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.350/2006, que rege as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, estabelecendo em seu art. 9º que “A contratação

Avenida Governador José Lindoso esquina com a Travessa Manaus, s/nº, Bairro do Rosário, Manicoré/AM,
CEP: 69.280-000; Telefone: (92) 99274-8629; E-mail: 02promotoria.mnx@mpam.mp.br





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Promotoria de Justiça de Manicoré

de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”;

CONSIDERANDO que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições, notadamente frustra a licitude de concurso público, nos termos do artigo 11, *caput*, e V, da Lei Federal 8.429/92;

CONSIDERANDO que foi ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Amazonas Ação Civil Pública, na qual se determinou judicialmente que a prefeitura de Manicoré concluisse processo seletivo de prova ou prova e títulos para preenchimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate a Endemias (ACE);

CONSIDERANDO que foi realizado pela Prefeitura Municipal de Manicoré, no ano de 2023, processo seletivo para o preenchimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Controle de Endemias e Microscopista, conforme Edital nº 001/2023, tendo ocorrido a homologação do resultado final referido processo seletivo em junho de 2024;

CONSIDERANDO o recebimento de informação no sentido de que, até o presente momento, não houve a convocação dos aprovados no referido processo seletivo, o que pode comprometer a prestação dos serviços públicos e o direito fundamental à saúde, bem como o atendimento aos princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público efetuar recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, nos termos do art. 75 da Resolução nº 006/2015 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente **Procedimento Administrativo**, com fundamento no art. 45, inciso II, da Resolução nº 006/2015, a fim de acompanhar, no ano de 2025, as medidas adotadas pelo Poder Público Municipal de Manicoré/AM em relação ao preenchimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS), Agente de Combate a Endemias (ACE) e microscopista e à convocação dos aprovados no processo seletivo para os referidos cargos realizado no ano de 2023.

Avenida Governador José Lindoso esquina com a Travessa Manaus, s/nº, Bairro do Rosário, Manicoré/AM,
CEP: 69.280-000; Telefone: (92) 99274-8629; E-mail: 02promotoria.mnx@mpam.mp.br





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Promotoria de Justiça de Manicoré

Assim, determino:

1- **Expeça-se Ofício** ao Exmo. Prefeito Municipal de Manicoré e à Ilma. Secretária de Saúde de Manicoré, solicitando que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, prestem as seguintes informações/documentações:

- a) Encaminhem a lista de servidores que desempenham atividades de Agente Comunitário de Saúde (ACS), Agente de Combate a Endemias (ACE) e microscopista, com informação relacionada ao tipo de vínculo, indicando se foram aprovados em processo seletivo específico;
- b) Informem se há previsão para convocação dos aprovados no Processo Seletivo para os referidos cargos, com data e quantitativo previsto.

2 - **Junte aos autos** a ata de reunião realizada no dia 14/02/2025, com os aprovados no processo seletivo para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS), Agente de Combate a Endemias (ACE) e microscopista, para instruir o feito.

3 - **Concedo à presente Portaria, para todos os fins, força de Ofício.**

4 - **Nomeio**, sob compromisso, para secretariar os trabalhos deste Procedimento Administrativo, a Sra. Sandra Maria da Silva Vasconcelos, servidora à disposição da Promotoria de Justiça de Manicoré/AM.

5 - **Publique-se** esta Portaria no Diário Oficial de Ministério Público do Estado do Amazonas.

Manicoré/AM, data da assinatura eletrônica.

Ludmilla Dematte de Freitas Coutinho
Promotora de Justiça Substituta

Venâncio Antônio Castilhos de Freitas Terra
Promotor de Justiça Substituto

Avenida Governador José Lindoso esquina com a Travessa Manaus, s/nº, Bairro do Rosário, Manicoré/AM,
CEP: 69.280-000; Telefone: (92) 99274-8629; E-mail: 02promotoria.mnx@mpam.mp.br

